

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

de 1960. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Márcio Ribeiro PortoPublicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios
do Governo, aos 18 de novembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.524, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a transferência de material excedente para
a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO
ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos para a Faculdade de Medicina de
Ribeirão Preto os materiais declarados excedentes pela CEME — Comissão Es-
tatua de Material Excedente, de acordo com o processo GG-5.409.55, nos tér-
mos do Decreto n. 36.827, de 23 de junho de 1960, artigo 3.º, alínea "a".Artigo 2.º — Os referidos materiais serão desincorporados pelas re-
partições cedentes, à vista da relação abaixo.Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

de 1960. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos
Luciano Vasconcellos de Carvalho
José Vicente de Faria Lima
Márcio Ribeiro Porto — respondendo p'expediente da Secre-
taria da Agricultura
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Francisco José da Nova
Márcio Ribeiro PortoPublicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios
do Governo, aos 18 de novembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, SubstitutoRELAÇÃO DOS MATERIAIS CEDIDOS PELAS RESPECTIVAS
SECRETARIAS

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social

Divisão do Serviço de Tuberculose

Nota de fornecimento de material n. 121

50 tubos de tinta mimeógrafo	1.900 00	
9 tubos centrífugador cônico 50 cc.	51 16	
12 varas de vidro de 10 mm	374 40	
12 varas de vidro de 12 mm	374 40	2.699 96

Divisão Hospital Psiquiátrico Pinel

Nota de passagem de bens s.n.

217,10 metros de orim Belfast	4.776 20	4.776 20
-------------------------------	----------	----------

Divisão do Serviço do Interior

Delegacia de Saúde de Ribeirão Preto

Passagem de bens n. 1

1 mesa de madeira enverniz e 2 gavetas	150 00	
1 mesa de madeira enverniz p' Copa	60 00	
1 cadeira de madeira s. braços	60 00	
1 fichário de madeira c. 2 gavetas	200 00	470 00

Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais

Nota de passagem de bens 2-59

5 cadinhos de ferro	100 00	
10 vasilhas de ferro tipo frigideira	50 00	150 00

Instituto Butantã

Passagem de bens n. 12-60

6 vidros de Nafitol Beta 250 grs.	30 00	30 00
-----------------------------------	-------	-------

Departamento de Administração — Divisão de Transportes

Passagem de bens n. 5-60

1 auto-caminhão marca Chevrolet, 6 cilindros, cor verde, motor n. JEA 1.141.376 — número da chapa 295 430 — ano 1951 — 6 toneladas	77 091 00	
1 auto-caminhonete marca Chevrolet 5 cilindros, cor verde motor KBM 204.275 — ano 1952 — para 1 to- nelada	24 979 80	102.070,80

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação

Divisão de Serviços Auxiliares — Zeladoria DSA. 1

Nota de passagem de bens n. 2-60

200 unidades de lápis de cor azul	504 00	
Nota de passagem de bens n. 5-60		
1 armário de madeira c/ portas	1.400 00	
1 armário de madeira c/ portas	200 00	1.600 00

Departamento do Ensino Profissional

Nota de passagem de bens 1-59

4 latões de metal, capacidade de 20 litros apropriados p/ transporte de leite	1.560 00	1.560,00
--	----------	----------

Secretaria da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Aeroportos

Nota de passagem de bens 2-60

1 jogo de lona de freio p' caminhão	450 00	
2 suportes do contra-freio Chevrolet	30 00	
3 travessas do pistão Jeep	25 20	
4 vareta do limpador parabrisa	140 00	715,20

Secretaria da Agricultura

Divisão de Mecanização

Passagem de bens s.n.

2 pneus Goodyear 6 lonas 11x28	7.342 60	7.342 60
--------------------------------	----------	----------

Secretaria da Fazenda

Delegacia Regional da Fazenda — Ribeirão Preto

Nota de passagem de bens s.n.

1 fichário de aço c/ 10 gavetas e 20 divisões p/ fichas 8x12 — marca Securit	8.990 00	
1 fichário horizontal de aço c/ lâmpa de orier e 6 divisões p/ fichas de 16x16	1.500 00	
6 litros de tinta vermelha	259 20	10.749,20

Secretaria da Segurança Pública

Escola de Polícia

Nota de passagem de bens n. 7-60

5 latas de cera amarela	1.608 65	
5 latas de cera branca	1.608 65	
5 latas de desinfetante	1.118 00	
50 latas de inseticida	1.504 50	
5 latas para lixo	1.275 00	7.714 80

Secretaria de Estado dos Negócios do Governo

Departamento Estadual de Administração

Passagem de bens n. 11-59

5 coleções de fichas separadoras de cartolina cinza, com índice alfabético 3x5	225 00	225 00
---	--------	--------

RESUMO

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social

Divisão do Serviço de Tuberculose

Total geral

Divisão Hospital Psiquiátrico Pinel

Total geral

Divisão do Serviço do Interior

Delegacia de Saúde de Ribeirão Preto

Total geral

Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais

Total geral

Instituto Butantã

Total geral

Departamento de Administração — Divisão de Transportes

Total geral

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação

Divisão de Serviços Auxiliares — Zeladoria — DSA.1

Total geral

Departamento do Ensino Profissional

Total geral

Secretaria da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Aeroportos

Total geral

Secretaria da Agricultura

Divisão de Mecanização

Total geral

Secretaria da Fazenda

Delegacia Regional da Fazenda — Ribeirão Preto

Total geral

Secretaria da Segurança Pública

Escola de Polícia

Total geral

Secretaria de Estado dos Negócios do Governo

Departamento Estadual de Administração

Total geral

DECRETO N. 37.525, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO
ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 633.440,00 (seis-
centos e trinta três mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) a dotação do Orça-
mento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Ne-
gócios da Fazenda:B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES
SUBORDINADAS

Departamento de Administração

VERBA N. 331

Material e Serviços

Cr\$

8.10.4 4 Despesas Diversas	
45 Serviços especiais	
150 Serviços especiais	633.440 00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo
anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele
mencionados, a seguinte dotação:B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES
SUBORDINADAS

Departamento de Administração

VERBA N. 331

Material e Serviços

Cr\$

8.10.4 4 Despesas Diversas	
43 Comunicações e transportes	
30 Correspondência taxada	633.440 00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

de 1960. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios
do Governo, aos 18 de novembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.526 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre abertura de crédito es-
pecial de Cr\$ 29.000.000,00, no Hospital das Clínicas da Fa-
culdade de Medicina da Universidade de São PauloCARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO
ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Hospital das Clínicas da Faculdade da